



BaleiArte
Educação e Criatividade

2023 | 2024



Magi**Cetus**

O mar, conhecer para preservar!



REGULAMENTO

1- Enquadramento

O projeto educativo BaleiArte surge, em 2012, caracterizado por uma dinâmica que alia educação e criatividade, sob a dinamização dos Serviços Educativos do Museu da Baleia da Madeira (MBM). Desde então, renova-se anualmente propulsionado por um novo tema. Este ano (2023/2024), recebe a designação MagiCetus, na pretensa conjugação de dois mundos: o habitat natural dos cetos/cetáceos (“cetus”, do latim) e o universo mágico, numa alusão à plenitude, ao belo e ao equilíbrio. Desta forma, conjugamos a valência científica do MBM, direcionando o olhar para o conhecimento científico sobre os cetáceos, em especial as baleias e os golfinhos do Arquipélago da Madeira, e a Arte como potenciadora da educação ecológica, numa perspetiva de promoção de competências de sustentabilidade ambiental.

O objeto de intervenção será um cubo (sólido geométrico), cujas seis faces serão alvo de criação artística. Do mesmo modo que os “cubos mágicos” (cubo Rubik) representam a simplicidade e a complexidade, a estabilidade e o dinamismo, a ordem e o caos, também assim pretendemos utilizar o cubo numa ótica desafiante de se representar, em cada uma das suas faces, possibilidades, mais ou menos mágicas, de continuarmos a “fazer girar” o mundo, assegurando a sustentabilidade dos ecossistemas marinhos. Diante da realidade presente, em que assistimos a subidas galopantes das temperaturas à face da Terra e a inusitadas catástrofes naturais, urge encarar o reequilíbrio como um quebra-cabeças e demonstrar habilidades de pensamento que nos permitam preservar o meio marinho e, impreterivelmente, o planeta. Numa perspetiva metafórica, pretendemos que se revele, pela arte, uma visão ou “inteligência triunfal” capaz de firmar a esperança de superação perante os problemas ecológicos desconcertantes que enfrentamos, fazendo “girar” o cubo (Terra) sem que o mesmo se “quebre” num desequilíbrio irreversível.

2- Objetivos

- a) Aproximar a atuação do MBM da população, em geral, difundindo os seus valores e viabilizando a sua missão;
- b) Promover o conhecimento do acervo museológico do MBM;
- c) Divulgar o conhecimento científico sobre as espécies de cetáceos presentes no meio marinho do Arquipélago da Madeira;
- d) Fomentar a mobilização de saberes que permitam prefigurar atitudes e comportamentos mais saudáveis, responsáveis e ecológicos;
- e) Simbolizar a necessária atuação convergente de toda a sociedade para efeitos positivos necessários e relevantes na qualidade de vida e sobrevivência de todas as espécies;
- f) Expressar a recriação do meio marinho com imagens de futuro, sustentabilidade e esperança (com mais ou menos magia);
- g) Aplicar materiais, meios e técnicas com intencionalidade comunicativa e sensibilidade estética;
- h) Sensibilizar para a necessária mudança de padrões de consumo;
- i) Potenciar a criatividade e fruição aliadas à sensibilidade estética e ecológica.

3- Atividade a desenvolver

Deve ser realizada uma intervenção artística num cubo de madeira, contemplando as suas seis faces. O trabalho de intervenção artística restringe-se à forma de expressão por desenho e pintura. Cada intervenção artística deve representar, especificamente, uma das espécies de cetáceos no arquipélago da Madeira. Cada instituição/organismo participante obterá por sorteio a espécie (cetáceo) que deve figurar no seu cubo. Uma das faces do cubo deve ficar reservada, exclusivamente, para informação sobre a espécie. Uma vez figurada com correção e exatidão a espécie a representar no cubo, todo o envolvente restante nas faces do cubo deve ser pintado criativamente, sendo as cores e técnicas de pintura de livre opção do organismo/instituição participante. Toda a pintura criativa deve fazer alusão a potenciais soluções,

mais ou menos “mágicas”, que permitam a sustentabilidade do meio marinho, habitat dos cetáceos.

4- Destinatários

O projeto é aberto à participação de todos os estabelecimentos de educação da Região Autónoma da Madeira e outras instituições/entidades afins à educação ou de cariz social (exemplo: CACI -Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão; Centros de Dia, etc.).

5- Condições de participação

a) Só serão elegíveis para seleção as inscrições que apresentem de forma clara todas as informações solicitadas através do formulário de inscrição;

b) Os grupos/equipas participantes não podem exceder mais do que 25 elementos, não se considerando nesta totalidade o(s) docente(s) ou profissional responsável;

c) O MBM disponibiliza o cubo em madeira como objeto de intervenção artística e apoia cada instituição ou grupo participante com material (no valor de 30€).

6- Condições de execução

a) O produto artístico tem de representar, o mais rigorosamente possível, uma espécie de cetáceo do arquipélago da Madeira, em conformidade com informação disponibilizada pelos serviços do MBM;

b) O produto artístico deve veicular uma mensagem pictórica capaz de ser entendida como alternativa sustentável aos problemas que afetam os ecossistemas marinhos;

c) A intervenção artística deve cingir-se a um trabalho criativo de desenho ou impressão e pintura, não estando autorizadas outras formas de manifestação e expressão artística que confirmem fragilidade ou particular relevo às faces do cubo (como colagem ou assemblage);

- d)** A intervenção artística deverá, toda ela, ser executada com tintas acrílicas;
- e)** Em todas as faces do cubo deverão ser aplicadas três camadas de verniz marítimo, após concluídos os trabalhos de pintura;
- f)** O produto artístico deve ser original;
- g)** O produto artístico deve assentar em critérios de estética, a fim de despoletar sensações de agradabilidade visual.

7- Inscrições

- a)** O prazo de inscrição decorre até ao dia 3 de novembro de 2023;
- b)** A inscrição no projeto decorre online, através do preenchimento do formulário disponível na página WEB do MBM ([CLIQUE AQUI](#));
- c)** A inscrição implica a apresentação da motivação para a participação no projeto; a estimativa dos materiais que serão utilizados, bem como a calendarização para a execução da atividade;
- d)** A inscrição só poderá ser feita por um docente ou profissional responsável pelo grupo de participantes.

8- Seleção dos participantes

A seleção das instituições, entidades ou grupos participantes é realizada pelos serviços Educativos do MBM, considerando como critérios:

- a)** Fundamentação (motivação) do interesse na participação;
- b)** Técnicas;
- c)** Estimativa dos materiais a utilizar;
- d)** Calendarização para a execução da intervenção;
- e)** Coerência na candidatura.

9- Responsabilidade dos participantes

- a)** O responsável pela inscrição do grupo participante deve assegurar:
 - I)** O cumprimento do regulamento do projeto, pelos participantes;
 - II)** A conclusão do trabalho artístico dentro do prazo estipulado no presente regulamento;

III) A devolução do cubo sem estragos que possam pôr em causa a finalidade a que se destina;

IV) A inteira concretização do produto artístico pelos participantes inscritos;

V) O contacto com a equipa dos serviços educativos do MBM no sentido de comunicar o andamento dos trabalhos e assegurar as visitas às escolas da equipa organizadora, a fim de acompanhar e supervisionar os trabalhos em curso.

b) O trabalho realizado e o produto artístico final não podem ser expostos, divulgados ou publicados, por qualquer meio, previamente à sua apresentação oficial pela entidade organizadora (MBM).

c) O desenvolvimento deste projeto criativo implica dos participantes uma visita ao MBM em momento antecedente ao início dos trabalhos de intervenção artística, tendo como objetivo colher informações e inspiração para o início do trabalho. Esta visita ao museu não tem qualquer custo de entrada para o grupo de participantes inscritos no projeto criativo. Todavia, a deslocação e/ou transporte do grupo até ao MBM é da inteira responsabilidade da instituição/entidade participante e deverá ocorrer até ao final do mês de janeiro.

10- Reconhecimento

Todos os participantes têm direito a:

- a)** Uma visita gratuita ao MBM;
- b)** Um certificado de participação;
- c)** Um brinde.

11- Direitos da organização:

Os participantes cedem, prévia e inteiramente, sem qualquer restrição, os direitos de imagem/publicidade ao MBM, bem como os direitos de propriedade relativos ao produto artístico desenvolvido.

12- Calendarização

Inscrições	de 6 de outubro até 3 de novembro de 2023
Apresentação da lista de selecionados	8 de novembro de 2023
Entrega dos cubos aos participantes	até 15 de janeiro de 2024
Visitas guiadas ao MBM	de 9 de novembro até 31 de janeiro de 2024
Finalização dos trabalhos	até 30 de abril de 2024
Recolha dos trabalhos pelos serviços do MBM	até 15 de maio de 2024
Inauguração da exposição	dia 28 de maio de 2024

13- Disposições finais:

- a)** Os trabalhos integrarão uma exposição temporária, cuja montagem é da responsabilidade do MBM;
- b)** A organização, acompanhamento e divulgação projeto compete ao MBM;
- c)** A violação de qualquer disposição do presente Regulamento implica a exclusão imediata do participante;
- d)** As dúvidas e omissões do presente regulamento serão analisadas pela direção do MBM.